



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° CM 23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.017.

**Denomina-se de “Dr. JURJUS ANDRAUS GASSANI” a Unidade de Pronto Atendimento a ser implantado nesta cidade, que menciona.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se de “**Dr. JURJUS ANDRAUS GASSANI**” a Unidade Programa Saúde da Família – PSF, a ser implantado no Bairro Itália constante de um todo maior da Matrícula nº 35.603 do Serviços Registral de Imóveis, em Iturama, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e outros necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 12 de setembro de 2017.

Ver. José Ricioni Filho  
Presidente

Ver. Fabrício Adão Dias Amaral  
1º Secretário

Ver. Ana Lúcia Meneses Santos

Ver. Carlos Alberto Corrêa da Silva

Ver. Nivaldo Alves Ferreira

Ver. Ricardo Oliveira de Freitas

Ver. Sérgio Aparecido Alves Bento  
Vice Presidente

Ver. José Ivaldo Barbosa  
2º Secretário

Ver. Adebaldo Borges de Freitas

Ver. Luiz Paulo Dias de Freitas

Ver. Renato José dos Reis

Ver. Sebastião Tiago de Queiroz

Ver. Wender Peres de Lima

A Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação para oferecer parecer.  
Sala das Sessões, ..... 18 / 09 / 2017  
Presidente da Câmara

|  |
|--|
| Aprovado em ..... 18 / 09 / 2017, discussão: |
| Por ..... Henrique Midoque                   |
| Sala das Sessões em ..... 18 / 09 / 2017     |
| O Presidente                                 |

|  |
|--|
| À Sanção                                 |
| Sala das Sessões em ..... 18 / 09 / 2017 |
| O Presidente                             |



## BIOGRAFIA DO EX-VEREADOR DE ITURAMA DOUTOR JURJUS ANDRAUS GASSANI.

- DOUTOR JURJUS ANDRAUS GASSANI, BRASILEIRO, CASADO, POLÍTICO, MÉDICO DE NOSSA CIDADE.
- FILHO DE ISAAC ANDRAUS GASSANI E LAILA MUSSI ANDRAUS.
- NASCEU EM UBERLÂNDIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 10 DE OUTUBRO DE 1938.
- ESPOSA: SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA ANDRAUS
- TEM QUATRO FILHOS:
  - MARTA APARECIDA ANDRAUS FERREIRA
  - DR. LUIZ RICARDO ANDRAUS
  - DR. WELLINGTON ANDRAUS
  - DR. KLEBER ANDRAUS
- TEM 11 NETOS:
  - TALITA ANDRAUS FERREIRA
  - BRUNO ANDRAUS FERREIRA
  - NINA HADAD ANDRAUS
  - ZAC HADAD ANDRAUS
  - KALIL ATOUI ANDRAUS GASSANI
  - KEMEL ATOUI ANDRAUS GASSANI
  - JOÃO VÍTOR GONÇALVES ANDRAUS
  - EDUARDA SOUZA ANDRAUS
  - SAMUEL ANDRAUS
  - FELIPE GASSANI MELO ANDRAUS
  - MATEUS GASSANI MELO ANDRAUS



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- TEM 1 GENRO:
  - NILSON FERREIRA DA SILVA
- TEM 2 NORAS:
  - NAILDA MELO ANDRAUS
  - NÁDIA KAMEL ATOUI ANDRAUS
- DR. JURJUS ANDRAUS GASSANI, FOI VEREADOR NA 13<sup>a</sup> LEGISLATURA .

FORAM SEUS COLEGAS DE VEREANÇA OS SENHORES: **ADEMIR JOSÉ DE FREITAS, ANTONIO ANDRADE DE SOUZA (NICO GARCIA), DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ, EDISON SILVA DE MENEZES, IRON TOMAZ DE ALMEIDA, DR. JOSÉ LÚCIO NETO, DR. JOSÉ NUNES MARRAS, JOSÉ PICHIONI FILHO, MARIA DE FÁTIMA TAMAROZZI MAMEDE, MILTON DIAS DE FREITAS, OSVALDO DE SOUZA PIRES, DR. PERBOAR TIAGO DE QUEIROZ, VALDIVINO ALVES DA SILVA E VALTUIR TOMAZ DIAS.**

- FOI 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL – 1997
- PARTICIPOU DE VÁRIAS COMISSÕES PERMANENTES
- APRESENTOU VÁRIOS PROJETOS DESTACANDO ALGUNS COMO: DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO HABITACIONAL NEWTON CARDOSO, PROGRAMA BOLSA ESCOLA EM NOSSO MUNICÍPIO.
- DECLARANDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA LIBERDADE, COM SEDE EM ITURAMA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- APRESENTOU VÁRIAS INDICAÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO NOSSO MUNICÍPIO;
  
- FOI MEMBRO ELEITO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ITURAMA TÊNIS CLUBE – ITC – 1977 A 1978.
  
- FOI PALESTRISTA DOS CURSOS DE NOIVOS E ENCONTROS DE CASAIS, DO MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO, DA PARÓQUIA DE ITURAMA NOS ANOS DE 1978 E 1979.
  
- PRESIDENTE DA SOCIEDADE RECREATIVA ITURAMENSE – SORI – 1978 A 1979.
  
- FUNDADOR DA LOJA MAÇÔNICA VALE DO RIO GRANDE Nº 71 EM 27 DE JANEIRO DE 1979.
  
- VENERÁVEL MESTRE DA LOJA MAÇÔNICA VALE DO RIO GRANDE Nº 71 EM 3 GESTÕES: 1979 A 1980, 1982 A 1988.
  
- MÉDICO VOLUNTÁRIO, SEM REMUNERAÇÃO, DOS MEMBROS DA GUARDA-MIRIM DE ITURAMA.
  
- VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL DE ITURAMA, DE 1981 A 1985.
  
- MÉDICO VOLUNTÁRIO, SEM REMUNERAÇÃO, DOS IDOSOS DO LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA EM ITURAMA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- PRESIDENTE DA GUARDA-MIRIM DE ITURAMA DE 1984 A 1986.
- PRESIDENTE DA DO LAR DOS VELHINHOS DONA MARIA ABADIA DE FREITAS LIMA DE 1985 A 1988.
- SECRETÁRIO DA EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL DE 1985 A 1988
- PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITURAMA DE 1986 A 1988.
- PRESIDENTE REGIONAL DA COORDENAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO ESTADO DO TRIÂNGULO MINEIRO, ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE ITURAMA, CAMPINA VERDE E SÃO FRANCISCO DE SALES.
- TESOUREIRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITURAMA EM 1988
- MÉDICO VOLUNTÁRIO, SEM REMUNERAÇÃO, DA APAE, DESDE SUA FUNDAÇÃO.
- MEMBRO FUNDADOR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO CRISTÃO – PDC, SENDO VICE-PRESIDENTE.
- ITURAMA AGRADECE O SEU TRABALHO DE HOMEM PÚBLICO, POIS ELE COM TODA DEDICAÇÃO, ESTEVE SEMPRE PRESENTE, PREOCUPANDO-SE COM O PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL

### PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº CM 23/2017

O Projeto de Lei nº CM 23/2017, de autoria de todos Vereadores, em análise por esta Procuradoria Geral, pretende dar denominação de JURJUS ANDRAUS GASSANI, a unidade Programa Saúde da Família – PSF que será implantado no Bairro Itália, de Iturama/MG.

A matéria é de interesse público de nosso Município, competindo aos Senhores Edis desta Casa de Leis, constatar a importância, ou não, da proposição.

Observo não haver vício na iniciativa.

Ainda, o artigo 257 da Lei Orgânica Municipal disciplina a possibilidade de dar nome de pessoas a bens e serviços públicos, transcrevo:

*Art. 257. O município poderá dar nomes de pessoas vivas e falecidas a bens e serviços públicos de qualquer natureza. (Alterado pela emenda nº 2 de 24/12/1991).*

*Parágrafo Único. Para fim deste artigo, somente poderão ser homenageadas pessoas que prestaram ou estão prestando relevantes serviços ao Município, ao Estado ou ao País e à Humanidade, devendo obrigatoriamente, ser anexado ao Projeto de Lei o Curriculum Vitae do homenageado. (Alterado pela emenda nº 25, de 21/02/2011).*

Com relação à espécie legislativa, percebo que a matéria objeto do Projeto de Lei em exame não está entre aquelas em que a Lei Orgânica reservou expressamente à Lei Complementar, sendo, portanto, correta a apresentação desta matéria através de proposição de Lei Ordinária.

A Lei Federal nº 6.454/77 veda dar nomes de pessoas vivas aos bens públicos pertencentes à União, vejamos:

*Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)*

Esta anexo ao Projeto de Lei currículo do homenageado, subscrito pelos vereadores, e, pelo que consta, trata-se de pessoa falecida e realizou serviços relevantes no município.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação (art. 68, do R.I).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL

---

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **MAIORIA SIMPLES**, conforme preleciona o art. 261, da Lei Orgânica Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 12 de setembro de 2.017.

A signature in blue ink, appearing to read "Dayid Tribolli Corrêa".

Dr. Dayid Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

**PROJETO DE LEI N° CM 23/2017**

**AUTOR:** TODOS OS VEREADORES

**DENOMINAÇÃO:** DENOMINA-SE DE “DR. JURJUS ANDRAUS GASSANI” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO A SER IMPLANTADO NESTA CIDADE, QUE MENCIONA.

**DATA DE RECEBIMENTO:**

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

**FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO** EM 12/09 /2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM 18/09 /2017

ASSINATURA DO RELATOR:

**ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES      VISTO DO PRESIDENTE**

15ª Reunião Ordinária EM 18/09 /2017

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE LEI N° CM 23/2017 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO:** DENOMINA-SE DE “DR. JURJUS ANDRAUS GASSANI” A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO A SER IMPLANTADO NESTA CIDADE, QUE MENCIONA.

**AUTOR:** TODOS OS VEREADORES

**COMISSÃO:** FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº CM 23/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

|  |
|--|
| Aprovado em ...../...../..... discussão    |
| Por ...../...../.....                      |
| Sala das Sessões em ...../...../..... 2017 |
| O Presidente                               |